

## Edital

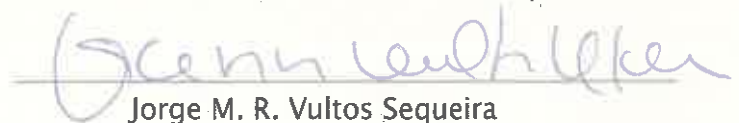
### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

**JORGE MANUEL RODRIGUES VULTOS SEQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- ✓ Avenida da Liberdade - Da rotunda (meio da avenida) para sul
- ✓ Avenida Dr. Renato Araújo
- ✓ Avenida do Vale
- ✓ Rua Oliveira Júnior
- ✓ Rua Visconde
- ✓ Rua Benjamim Araújo (da Casa da Criatividade para norte)
- ✓ Rua João de Deus
- ✓ Avenida Eng.º Arantes e Oliveira
- ✓ Rua Manuel Luis Leite Júnior
- ✓ Rua do Parrinho
- ✓ Rua do Brasil

S. João da Madeira, 1 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge M. R. Vultos Sequeira